PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO Nº 109/2019

CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Central, nº. 938, Centro, em Alvorada do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.612.562/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Ribeiro Martins, brasileiro, casado, portador do RG nº 244.750 SSP/PI e CPF nº 130.375.603-04, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 917, Bairro Centro, Alvorada do Gurguéia – PI, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à senhora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA COSTA MELO, pessoa física, portadora da CI sob o RG nº 171.721, expedida pela SSP/PI, e inscrito no CPF nº 096.791.513-68, residente e domiciliado na Rua Miosótis, Nº 205, Bairro Jockey, na Cidade de Teresina – PI, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Pregão Presencial nº 004/2019, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PREFEITURA MUN. DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI
Fls. 132
Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1.0 Locação de um veículo para transporte de profissionais dos Programas assistidos pelo Centro de Referencia da Assistência Social, em visitas in loco as famílias beneficiadas tanto na sede como nas comunidades da zona rural, como também realizar as demais atividades inerente aos programas.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.0 São obrigações da CONTRATADA:

2.1 Disponibilizar um veículo tipo passeio, marca/modelo FIAT / UNO ATTRACTIVE 1.0, placa PER - 7092, chassi 9BD195A4ZG0758259, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante 24:00hs por dia ininterrupto durante a vigência do período contratual.

2.2 Entregar o veículo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em perfeitas condições de uso e conforme Termo de Referencia e Pregão Presencial nº. 004/2019.

2.3 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, especificações, além dos seguintes documentos:

a) Processo Administrativo nº 006/2019, Pregão Presencial nº. 004/2019.
b) Termo de Referencia
c) Proposta da Contratada.

PREFEITURA MUN. DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI
Fls. 133
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.0 São de responsabilidade da CONTRATADA:

3.1 Observar o prazo máximo de entrega estabelecido no instrumento contratual;

3.2 Fiscalizar o controle quanto ao perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pela contratante;

3.3 Disponibilizar os veículos durante 24:00hs por dia ininterrupto durante a vigência do período contratual;

3.4 Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a franquia;

3.5 Conferir a Contratante isenção de responsabilidade indenizatória por acidentes, perdas totais ou parciais dos veículos locados, nos casos de acidente de trânsito, ou incêndio acidental, roubo ou furto qualificado, desde que observadas às demais cláusulas contratuais, e não se apure que a contratante agiu com dolo, imprudência, negligência, ou imperícia, ou tenha dado causa do acidente;

3.6 Substituir o veículo locado, se eventualmente necessário, com as mesmas características à disposição da CONTRATANTE;

3.7 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal;

3.8 Permitir que a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI inspecione os veículos objeto desta licitação, no ato da entrega, ficando assegurado à Prefeitura Municipal o direito de aceitá-los ou não;

3.9 Substituir, às suas expensas, os veículos objeto do instrumento contratual em que se verificarem fora do especificado.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUN. DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI Fls. 134 Assinatura

4.0 A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1 Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais;

4.2 Indicar o local onde serão entregues os veículos;

4.3 Manter o veículo em bom estado de conservação, cumprindo, nos prazos, as especificações do fabricante no tocante a manutenção e as revisões, repondo as peças que porventura sejam danificadas;

4.4 Na execução dos serviços, durante a vigência do contrato, o combustível será de responsabilidade da CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATANTE deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc;

4.6 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato;

4.7 Responsabilizar-se pelo seu motorista, ou outrem por ele nomeado, devendo sempre exigir a habilitação legal específica para condução dos veículos locados e plena capacidade civil, devendo ter mais de dezoito anos de idade;

4.8 Em caso de furto ou roubo do veículo locado, providenciar no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar do evento, ou de que dele tiver conhecimento, o registro da Ocorrência Policial competente, requerendo a respectiva certidão, que deverá ser entregue a CONTRATADA para prevalência das isenções de responsabilidades indenizatórias;

4.9 Devolver o veículo no final da vigência do contrato ou em caso de rescisão do mesmo, em perfeito estado de conservação;

4.10 Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

CLÁUSULA QUINTA
PRAZO E FORMA DE REAJUSTE

5.0 O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado através de aditivo contratual, pelo mesmo período, ou inferior, sucessivas vezes até o limite permitido na Lei 8.666/93 mediante comunicação de uma das partes e anuência de outra, observadas as cláusulas e condições deste Pregão Presencial, e da proposta vencedora.

5.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA
PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.0 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, mediante o pagamento do preço de locação no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensalmente, perfazendo um valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

6.1 O prestador de serviços deverá apresentar após o adimplemento da obrigação a Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada da respectiva fatura discriminativa ou recibo;

PREFEITURA MUNIC. DE ALVORADA D
Fls. 135
Assinatura

6.1.1 A fatura deverá conter todos os serviços prestados;

6.1.2 Eventuais diferenças, relativas à prestação de serviços serão acertadas na fatura correspondente ao mês seguinte;

6.1.3 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão;

6.2 Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida;

6.2.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

6.2.2 O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras;

6.3 A Contratada deverá indicar a Agência Bancária e a Conta Corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

6.4 O prazo de pagamento da fatura será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega das notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI;

6.5 O pagamento do motorista é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE;

6.6 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.0 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

PREFEITURA MUN. DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI
Fls. 136
Assinatura

7.1 Advertência
7.2 Multa
7.3 Suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura;
7.4 Declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A advertência será aplicada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A reincidência de advertência, pôr mesmo motivo, sujeitará a prestadora de serviço a uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal da locação;

PARÁGRAFO TERECEIRO – Será aplicada multa de 10% (dez por cento), cobrada em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, sobre o valor mensal;

PRÁGRAFO QUARTO – A cobrança de multa, impostos ou outros encargos em decorrência do descumprimento do contrato, será feita mediante desconto no pagamento mensal.

PARÁGRAFO QUINTO – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave, quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagem ilícita.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

8.0 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1 Serão motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

8.1.1 O descumprimento, pela contratada, de quaisquer obrigações / responsabilidades previstas neste Contrato;

8.1.2 A segunda aplicação de penalidade de advertência, acumulada com a de multa;

8.1.3 A transferência total ou parcial do contrato, sem o prévio assentimento da CONTRATANTE;

8.1.4 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do contratado;

CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO

9.0 No curso da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, diretamente ou pôr quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.0 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, IGD-SUAS, IGD-PBF, FMAS, PAIF, EQUIPE VOLANTE, CRIANÇA FELIZ e SCFV, dotação orçamentária – 08.244.0006.2045.0000 – Manutenção de Outros Programas Assistenciais – Atividade 3.3.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção.

PREFEITURA MUN. DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI
Fls. 137
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

11.0 Correrão por conta do CONTRATADO todos os impostos, taxas, emplacamento e seguros que forem devidos pelo veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0 Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro da sede da Comarca de Cristino Castro/PI.

E de como ajustaram e reciprocamente aceitaram, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus representantes mencionados no preâmbulo, assinam o presente instrumento em 02 (duas vias), para os efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia/PI, 19 de fevereiro de 2019.

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal
Contratante

Maria do Rosário de Fátima Costa Melo
CPF: 096.791.513-68
Contratado(a)

Testemunhas:
1º Pedro Ferreira Lima
CPF: 258.296.371-20

2º Antonio Carlos de Sá Lopes
CPF: 054.072.513-70

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Locação de um veículo para transporte de profissionais dos Programas assistidos pelo Centro de Referencia da Assistência Social, em visitas in loco as famílias beneficiadas tanto na sede como nas comunidades da zona rural, como também realizar as demais atividades inerente aos programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI.
CONTRATADA: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA COSTA MELO, CPF: 096.791.513-68, RG: 171.721 – SSP-PI.
VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, IGD-SUAS, IGD-PBF, FMAS, PAIF, EQUIPE VOLANTE, CRIANÇA FELIZ e SCFV, dotação orçamentária – 08.244.0006.2045.0000 – Manutenção de Outros Programas Assistenciais – Atividade 3.3.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção.
ASSINATURA: Luis Ribeiro Martins pela Contratante, Maria do Rosário de Fátima Costa Melo pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019.

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI
Fls. 138
Assinatura

CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, objeto: contratação de empresa para fornecimento de 38 (trinta e oito) botijões de Gás Liquido para abastecimento da Rede Municipal de Ensino do município de Alvorada do Gurguéia – PI.

Considerando a decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, Ata de Abertura e julgamento da Proposta e documentação habilitação da empresa licitante do dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 003/2019, objeto: contratação de empresa para fornecimento de 38 (trinta e oito) botijões de Gás Liquido para abastecimento da Rede Municipal de Ensino do município de Alvorada do Gurguéia – PI, sob o regime de Empreitada Global, em favor da empresa GARDÊNIA DE SOUSA – MEI - SILVA GÁS, CNPJ: 29.388.315/0001-30, vencedora do certame, ao tempo em que autorizo ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato, com a licitante vencedora e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Alvorada do Gurguéia – PI, 18 de fevereiro de 2019.

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO CONTRATO Nº 108/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 38 (trinta e oito) botijões de Gás Liquido para abastecimento da Rede Municipal de Ensino do município de Alvorada do Gurguéia – PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI.
CONTRATADO: GARDÊNIA DE SOUSA – MEI - SILVA GÁS, CNPJ: 29.388.315/0001-30
VALOR: R$ 28.880,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, FUNDEB, 12.306.0019.2010.0000 – Coordenação Geral da Secretaria de Educação; 12.361.0019.1018.0000 – Coordenação Geral do Fundeb Administrativo, Categoria – 3.3.90.30 – Material de Consumo.
ASSINATURA: Luis Ribeiro Martins pela Contratante, Gardênia de Sousa pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019.

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Locação de um veículo para transporte de profissionais dos Programas assistidos pelo Centro de Referencia da Assistência Social, em visitas in loco as famílias beneficiadas tanto na sede como nas comunidades da zona rural, como também realizar as demais atividades inerente aos programas.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 006/2019, Pregão Presencial nº 004/2019, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios administrativos, onde a senhora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA COSTA MELO, CPF: 096.791.513-68, sagrou-se vencedora, ADJUDICA nos termos da legislação especifica e aplicável a presente licitação em favor das licitantes tendo participado da decisão os membros abaixo.

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Alvorada do Gurguéia – PI, 18 de fevereiro de 2019.

Renato Gomes Lima
Pregoeiro

Pedro Neto Rodrigues de Sousa
Equipe de Apoio

Antônio Carlos de Sales Lopes
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUN. DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI
Fls. 139
Assinatura

CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 006/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, objeto: locação de um veículo para transporte de profissionais dos Programas assistidos pelo Centro de Referencia da Assistência Social, em visitas in loco as famílias beneficiadas tanto na sede como nas comunidades da zona rural, como também realizar as demais atividades inerente aos programas.

Considerando a decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, Ata de Abertura e julgamento da Proposta e documentação habilitação da empresa licitante do dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 004/2019, objeto: Locação de um veículo para transporte de profissionais dos Programas assistidos pelo Centro de Referencia da Assistência Social, em visitas in loco as famílias beneficiadas tanto na sede como nas comunidades da zona rural, como também realizar as demais atividades inerente aos programas, sob o regime de Empreitada Global, em favor da senhora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA COSTA MELO, CPF: 096.791.513-68, vencedora do certame, ao tempo em que autoriza ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato, com a licitante vencedora e determino que a Secretaria Municipal de Administração providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação.

Alvorada do Gurguéia – PI, 18 de fevereiro de 2019.

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Locação de um veículo para transporte de profissionais dos Programas assistidos pelo Centro de Referencia da Assistência Social, em visitas in loco as famílias beneficiadas tanto na sede como nas comunidades da zona rural, como também realizar as demais atividades inerente aos programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI.
CONTRATADA: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA COSTA MELO, CPF: 096.791.513-68, RG: 171.721 – SSP-PI.
VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, IGD-SUAS, IGD-PBF, FMAS, PAIF, EQUIPE VOLANTE, CRIANÇA FELIZ e SCFV, dotação orçamentária – 08.244.0006.2045.0000 – Manutenção de Outros Programas Assistenciais – Atividade 3.3.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção.
ASSINATURA: Luis Ribeiro Martins pela Contratante, Maria do Rosário de Fátima Costa Melo pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019.

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, estado do Piauí, torna público a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:
OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Sebastião Marques de Sousa, nº 870, Bairro Cento, Alvorada do Gurguéia – PI, para instalações e hospedagem para os policiais que prestarão serviços militares no município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI.
CONTRATADO(A): CLEÔMENES BRITO DA SILVA, CPF: 096.616.308-79.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e X, conforme a lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos próprios, ICMS, Dotação Orçamentária 04.122.0015.2008.0000 – Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Administração – Atividade 3.3.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO CONTRATO Nº 040/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, estado do Piauí, torna público a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:
OBJETO: locação de um imóvel, localizado no carretão S/N, B-Rural, Centro, Alvorada do Gurguéia – PI, para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. (SCFV)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.
CONTRATADO(A): Maria Lucia de Sousa, CPF nº 813.563.903-15, RG nº 1.445.491 - SSP-PI.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
FONTE DE RECURSO: FMDS, SCFV, FPM, ICMS, Dotação Orçamentária 20.122.0012.2015.0000 - Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Atividade 3.3.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019.

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO CONTRATO Nº 041/2019

O Fundo Municipal de Desenvolvimentos Social de Alvorada do Gurguéia, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:

OBJETO: Contratação pelo Fundo Municipal de Desenvolvimentos Social de Alvorada do Gurguéia, do senhor Francisco Nelson de Melo Paiva, para realizar serviços de manutenção e reparo do sistema de redes de acesso à internet do Fundo Municipal de Desenvolvimentos Social.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Desenvolvimentos Social de Alvorada do Gurguéia - PI.
CONTRATADO: FRANCISCO NELSON DE MELO PAIVA, CPF: 816.611.183-72.
VALOR: R$ 527,00 (quinhentos e vinte sete reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 6.324,00 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMDS Atividade 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI
Fls. 140
Assinatura

CULTIVANDO O PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de contrato a quem possa interessar:

OBJETO: Contratação pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, do senhor Francisco Nelson de Melo Paiva, para realizar serviços de manutenção e reparo do sistema de redes de acesso à internet da Prefeitura Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI.
CONTRATADO: FRANCISCO NELSON DE MELO PAIVA, CPF: 816.611.183-72.
VALOR: R$ 527,00 (quinhentos e vinte sete reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 6.324,00 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal